



EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO *MÚNUS* DE ADVOGADO DATIVO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 03 de 11 de fevereiro de 2021, bem como pelo art. 44, art. 58, inciso I e art. 77, inciso II da Lei 8.906/1994, do art. 2º da Resolução nº 032/2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e do art. 5º, §2º da Lei nº 1.060/50, por seu Presidente, tornar pública a abertura do prazo para inscrição dos advogados interessados em exercer o *múnus* de advogado dativo nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, observadas as normas deste Edital e das referidas Leis.

Capítulo I DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1º: O período de inscrições para o cadastro de advogados dativos será do dia 09 de março de 2021 a partir das 18hrs, ao dia 12 de março de 2021 até às 18hrs.

Artigo 2º: As inscrições serão realizadas nas listas disponibilizadas pela OAB/ES e por suas Subseções em seus referidos sítios eletrônicos: <http://www.oabes.org.br/>.

§1º: Deverá ser observado no ato de inscrição o preenchimento do campo sobre o interesse em compor a listagem de advogados dativos plantonistas.

Artigo 3º: As inscrições no cadastro de advogados dativos serão realizadas por comarcas e especialidades, sendo possível que ocorra a inscrição para quantas forem de seu interesse.

Artigo 4º: As inscrições serão deferidas segundo o critério cronológico de inscrição.

Artigo 5º: Em se tratando das inscrições definitivas que forem realizadas nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil após o período de inscrição deste edital, ficará a critério da Subseção que abranja o espaço territorial referente à inscrição que o(a) advogado(a) gostaria de realizar definir sobre a inclusão do(a) mesmo(a) na lista.

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br



ESPÍRITO SANTO

§1º: Se for definido pela inclusão do(a) advogado(a) na lista para atuação como dativo, o(a) mesmo(a) irá ocupar a última posição, tendo em vista o critério cronológico de sua inscrição.

Capítulo II DO TERMO DE COMPROMETIMENTO

Artigo 6º: Os(as) advogados(as) que procederem com a inscrição para o exercício do *múnus* de dativos, deverão realizar a assinatura do termo de compromisso presente no anexo deste edital.

§1º: Deverá o(a) advogado(a) inscrito(a) encaminhar o termo de compromisso devidamente preenchido para o e-mail da subseção que engloba cada comarca em que se inscreveu:

- Subseção Alegre: dativo.alegre@oabes.org.br
- Subseção Aracruz: dativo.aracruz@oabes.org.br
- Subseção Barra de São Francisco: dativo.bsf@oabes.org.br
- Subseção Cachoeiro de Itapemirim: dativo.cachoeiro@oabes.org.br
- Subseção Cariacica: dativo.cariacica@oabes.org.br
- Subseção Castelo: dativo.castelo@oabes.org.br
- Subseção Colatina: dativo.colatina@oabes.org.br
- Subseção Guaçuí: dativo.guacui@oabes.org.br
- Subseção Guarapari: dativo.guarapari@oabes.org.br
- Subseção Ibiracu: dativo.ibiracu@oabes.org.br
- Subseção Itapemirim: dativo.itapemirim@oabes.org.br
- Subseção Lúna: dativo.iuna@oabes.org.br
- Subseção Linhares: dativo.linhares@oabes.org.br
- Subseção Nova Venécia: dativo.novavenecia@oabes.org.br
- Subseção São Mateus: dativo.saomateus@oabes.org.br
- Subseção Serra: dativo.serra@oabes.org.br
- Subseção Venda Nova do Imigrante: dativo.vni@oabes.org.br
- Subseção Vila Velha: dativo.vilavelha@oabes.org.br
- Seccional Vitória: dativo.vitoria@oabes.org.br

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br



Artigo 7º: O prazo para a realização da assinatura e envio do termo é do dia 15 de março de 2021 ao dia 16 de março de 2021.

Artigo 8º: Nas hipóteses em que o(a) advogado(a) não realizar o envio do termo de compromisso ou não o preencher corretamente, proceder-se-á com a sua exclusão da lista de inscritos para advogados dativos.

Capítulo III DAS IMPUGNAÇÕES

Artigo 9º: As listas de inscritos serão disponibilizadas no dia 17 de março de 2021, podendo estas serem impugnadas fundamentadamente através do sistema DATAGED, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação no diário oficial da OAB, sob pena de não acolhimento liminar da impugnação.

Artigo 10: Caberá a Seccional da OAB/ES e às Subseções, no âmbito de sua atuação, o exame e a decisão de qualquer impugnação à ordem classificatória ou aos critérios utilizados, observadas as diretrizes desta resolução e dos atos próprios publicados pela Administração Pública.

Artigo 11: As impugnações serão decididas pelo Presidente da OAB/ES ou da Subseção correlata em única e última instância. Decididas as impugnações, as listas definitivas serão publicadas no Diário Eletrônico da OAB e remetidas aos respectivos Juízes e Presidência do TJ/ES, nos moldes do que estabelece a Resolução 032/2018 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12: O requerimento de inscrição no cadastro de advogados dativos do Estado do Espírito Santo importa em conhecimento e concordância com os termos da Resolução nº 032/2018 do Tribunal de Justiça do Espírito Santo e na Resolução nº 03 de 11 de março de 2021.

Artigo 13: A lista com o cadastro dos advogados dativos será encaminhada ao Presidente do Tribunal de Justiça, para os fins do art. 2º da Resolução 032/2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br



ESPÍRITO SANTO

Artigo 14: Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo.

Vitória/ES, 03 de março de 2021.

Jose Carlos Rizk Filho

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

NOME: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA OAB: _____

SUBSEÇÃO: _____

No exercício do *múnus* de advogado(a) dativo ao qual me inscrevi na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Espírito Santo, me comprometo durante todo o lapso temporal pelo qual permanecer inscrito(a) a:

- a) Realizar a assistência judiciária como defensor(a) dativo apenas nos casos em que o assistido restar comprovada sua hipossuficiência financeira nos autos do processo judicial através de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de modo a não desenvolver qualquer exercício profissional como advogado(a) dativo em quaisquer hipóteses que contrariem o exposto, sob pena de responder processo no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES;
- b) Prestar os serviços a que me proponho de maneira adequada e em conformidade com as normas de conduta previstas em legislação, especialmente no Código de Ética e Disciplina da OAB, sob pena de responder processo no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES;
- c) Não me negar ou me opor a comparecer ou realizar atendimento quando convocado pelo Magistrado perante as unidades judiciárias, exceto em se tratando de necessidade comprovadamente justificada, sob pena de responder processo no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES;

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Advogado(a)

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br